Orientações para regularização de pendências relativas a débitos impeditivos à opção pelo Simples Nacional – empresas já constituídas

Verificação de **pendência municipal**:

**● CADASTRAL**

Qualquer alteração realizada na Receita Federal, tais como razão social, nome fantasia, CNAE, endereço, quadro societário, entre outras, e não informada ao município pode constar como pendência cadastral. Atentar também para validade do alvará provisório, que pode constar como pendência.

Para atendimento cadastral, setor MINAS FÁCIL. Telefone: (35) 98802-6659 e e-mail: mftrescoracoes@gmail.com.

**● FISCAL**

De acordo com a Lei Complementar nº 149/2003, Código Tributário Municipal, as obrigações acessórias são referentes às declarações de serviços prestados e tomados.

▪ Pendência de declaração de Serviço Prestado e Tomado:

- Todas as Notas Fiscais devem estar protocoladas para não acusar pendência. Caso não haja aceite de alguma nota fiscal, o tomador deve entrar em contato com o prestador para as providências cabíveis.

- No caso de uma competência não haver emissão de nota ou não houver serviço tomado, deve-se protocolar a competência sem movimentação.

- No sistema de emissão de nota fiscal do município, você pode obter o relatório de pendência de declaração de serviços tomados no menu CONSULTAS > OUTROS > PENDÊNCIAS POR CONTRIBUINTE.

▪ Pendência Financeira:

- No caso de pendência tributária ou não tributária, vinculadas ao CNPJ (ISSQN, IPTU, ITBI, taxas e outras) em que o débito foi pago e não baixado, deve-se enviar um requerimento solicitando a regularização junto com o comprovante de pagamento e guia correspondente.

- Pendência relativa ao IPTU (ITBI e taxas) e a Divida Ativa, deve-se solicitar orientações no setor correspondente, pelo iptu@trescoracoes.mg.gov.br , telefone (35) 3239-7132 / 3239-71333 e dividaativa@trescoracoes.mg.gov.br , telefone (35) 98821-4779.

- No caso de pendência financeira de ISSQN parcelada no Simples Nacional, deve-se enviar requerimento solicitando Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Municipal e comprovante de parcelamento em dia.

- No caso de pendência financeira de ISSQN do Simples Nacional enviada à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, enviar o requerimento solicitando a Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Municipal junto ao termo de adesão à negociação e dos comprovantes, para verificação de que o pagamento está em dia.

- No sistema de emissão de nota fiscal do município, você pode obter o relatório de pendência de ISSQN no menu CONSULTAS > OUTROS > EXTRATO.

- Caso a pendência for sanada, a Certidão Negativa de Débitos Municipais pode ser emitida pelo site da prefeitura, em SERVIÇOS ONLINE> CERTIDÕES > CERTIDÃO NEGATIVA.

Informamos que a baixa bancária dos pagamentos municipais é processada no próximo dia útil ao pagamento, e que os pagamentos efetuados no Simples Nacional são processados em até 3 (três) dias úteis.

Após a regularização de pendência relativa a débito municipal impeditivo à opção do Simples Nacional, deve-se protocolar o requerimento juntamente com a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Municipal no Setor de Fiscalização ou enviar para o e-mail oficial do setor (fiscalpmtc@trescoracoes.mg.gov.br) **até a data limite** estabelecida pelo Simples Nacional.

**ATENÇÃO:**

**Este informativo é de caráter meramente orientativo**, as informações nele contidas não se esgotam de outras ações a serem tomadas para a regularização de pendência relativa a débito municipal impeditivo à opção do Simples Nacional.

Em caso de dúvidas em relação a pendência detectada, dirija-se à respectiva Administração Tributária da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

**Secretaria Municipal de Finanças**
Departamento da Receita
Divisão de Arrecadação e Fiscalização
Centro Administrativo Municipal Dr. Astolpho Gazzola
Av. Brasil, 225 - Jardim América
37410-900 – Três Corações – MG
fiscalpmtc@trescoracoes.mg.gov.br
<http://trescoracoes.mg.gov.br/>

(35) 3239-7134